

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 531/2022

Processo nº. 2687/2022;

Origem: Memo. nº 011/2022 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança Eireli, CNPJ. 00.865.761/0001-06**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 02/03/2022, através de seu 7º Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas, com o valor mensal de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais);

Dotação Orçamentaria para incluir no contrato (Renovação):

Endereço Orçamentário:

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2263 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 1500000000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 1660030000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 2660030000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2374 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 1660010000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2374 - **Elemento de Despesa:** 33903700 -

Fonte: 2660010000 – **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Elite Serviços de Segurança Eireli, CNPJ. 00.865.761/0001-06**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 02/03/2022, através de seu 7º Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 09 (nove) postos de serviços 24 horas, com o valor mensal de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), conforme o Memorando nº 011/2022 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

5 – Constam à fl. 03, manifestação favorável do fiscal do contrato, o Sr. Rubevaldo Silva dos Reis, matrícula nº 0103802-010, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

6 - Constam às fls. 05/06, 09/16, as certidões vigentes e autenticadas;

7 – Consta à fl. 17 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/2020, o servidor Rubevaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010;

8 - Consta nos autos cópia do contrato nº 002/2020 às fls. 40/56, bem como seu 1º Termo Aditivo às fls. 36/37, 2º Termo Aditivo às fls. 34/35, 3º Termo Aditivo às fls. 32/33, 4º Termo Aditivo, às fls. 28/29, 5º Termo Aditivo, fls. 22/23 com vigência até 01/03/2022, 6º Termo Aditivo, com vigência até 01/06/2022, às fls. 20/21 e 7º Termo aditivo, que versa sobre repactuação, às fls. 18/19;

9 – Consta à fl. 59/69, pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Material e Suporte- DMS, que solicitou propostas das empresas **IVQ SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ. 24.299.910/0001-85**, apresentou proposta no valor de R\$ 234.392,76 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) e **TOLEDO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ. 24.051.577/0001-90**, apresentou proposta no valor de R\$ 250.989,21 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). De forma que se finalizou a pesquisa com a elaboração do Mapa Comparativo de Preços, mas não se obteve resultados aceitáveis, desta forma verificou-se que a prorrogação com a empresa **Elite Serviços de Segurança Eireli, CNPJ. 00.865.761/0001-06**, é o mais indicado para a solicitação, bem como o Mapa de Cotação de Preço, emitido pelo DMS, às fls. 61;

10 – Constam às fls. 73/75, o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 76, indicando orçamento para o período de 02 (dois) mês;

Dotação Orçamentaria para incluir no contrato (Renovação):

Endereço Orçamentário:

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2263 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 1660030000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 2660030000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2374 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004 - **Projeto/ Atividade:** 2374 - **Elemento de Despesa:** 33903700 - **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.

12 – Consta, às fls. 77/78, o extrato de Quota Orçamentária;

13 – Consta às fls. 79, despacho do setor de Orçamento, assinado pela servidora Erika Kato, matrícula nº 0475203-011, informando que as quotas orçamentarias para o mês de junho já estão creditadas pela SEGEP e há saldo de quota para atender a Média e a Alta complexidade;

14 – Consta às fls. 81/83, o Parecer Jurídico nº 208/2022 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, pelo período de 1 (um) mês, na forma

indicada pela Diretoria Financeira, conforme manifestação do setor de orçamento às fls. 79, que quanto a prorrogação fundamenta inclusive no seguinte Acordão:

TCU – Acordão 771/2005 – Segunda Câmara

(...)

17.3.6.8 A prorrogação do contrato referido foi por tempo inferior à primeira prorrogação. Pelo disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a prorrogação deveria ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque exigir-se a prorrogação por idênticos períodos, conforme ensinamentos sempre batizados do insigne autor Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

III – Conclusão

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- a) que a certidão de FGTS, às fls. 07/08, seja atualizada;
- b) que se cumpra o despacho do setor de orçamento às fls. 79.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, pelo prazo de 1 (um) mês, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 31 de maio de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica do Controle Interno
Matricula nº. 0444995-013